

Programa BNDES de Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Plástico - BNDES Proplástico

Objetivos

Contribuir para o desenvolvimento da cadeia produtiva do plástico de forma a:

- incentivar o aumento da produção de transformados plásticos, embalagens, equipamentos e moldes para o segmento, além da reciclagem no país;
- modernizar o parque industrial de transformados plásticos, contribuindo para melhorar os padrões de qualidade dos produtos e a produtividade das indústrias instaladas no Brasil;
- contribuir para a redução do déficit comercial dessa cadeia produtiva;
- estimular a realização de projetos inovadores com base em desenvolvimento tecnológico de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no país;
- fortalecer a posição da empresa nacional nos aspectos econômico, administrativo-financeiro, comercial e tecnológico;
- estimular o desenvolvimento de soluções ecologicamente corretas e socialmente responsáveis que valorizem o potencial do país em fontes renováveis e reciclagem de produtos plásticos.

Clientes

Empresas que pertençam à cadeia produtiva do plástico, como produtor, fornecedor de equipamentos, reciclador ou distribuidor, incluídos nos seguintes setores da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do IBGE:

- Setor de transformados plásticos (CNAEs 22.21-8, 22.22-6, 22.23-4 ou 22.29-3).
- Distribuidores de resina (CNAE 46.84-2/01).
- Empresas de reciclagem (CNAEs 38.32-7 e 38.21-1).
- Máquinas e equipamentos (CNAE 28.66-6).
- Moldes (CNAE 25.43-8/00).

Empreendimentos apoiáveis

- Implantação, expansão e/ou modernização da capacidade produtiva;
- incorporações, aquisições e fusões que resultem na criação ou no fortalecimento de empresas com controle nacional;
- internacionalização;
- projetos de inovação; e
- projetos de caráter socioambiental.

Formas de apoio

Direta, indireta não-automática e mista.

Será sempre direto o financiamento a projetos relacionados à inovação e à incorporação, aquisição e fusão de empresas.

Saiba mais sobre as [**formas de apoio**](#).

Condições financeiras

Taxa de juros

Apoio direto (operação feita diretamente com o BNDES)	Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Risco de Crédito
Apoio indireto (operação feita por meio de instituição financeira credenciada)	Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Intermediação Financeira + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

a) Custo Financeiro:

Investimento	Custo Financeiro
Implantação, expansão e/ou modernização da capacidade produtiva; projetos de inovação e projetos de caráter socioambiental; e aquisição de máquinas e equipamentos novos produzidos no país e credenciados no BNDES	No mínimo, TJLP
Incorporações, aquisições e fusões; capital de giro associado; e internacionalização	CESTA ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6

Observação: o Custo Financeiro será **Cesta** para operações com empresas cujo controle seja exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, destinadas a investimentos em setores de atividades econômicas não enumerados pelo [Decreto nº 2.233/97](#) ↗.

b) Remuneração Básica do BNDES:

Investimento	Remuneração
Projetos de caráter socioambiental no âmbito da comunidade e inovação	Isento
Implantação, expansão e/ou modernização da capacidade produtiva; projetos de caráter socioambiental no âmbito da empresa; aquisição de máquinas e equipamentos novos produzidos no país e credenciados no BNDES; internacionalização; e capital de giro associado	A partir de 1,2% a.a.
Incorporações, aquisições e fusões	A partir de 1,5% a.a.

c) Taxa de Risco de Crédito:

- MPMEs: 0,5% a.a.
- Média-grandes empresas: 1,5% a.a.
- Grandes empresas: até 4,18% a.a., conforme o risco de crédito do cliente.

Conheça a [classificação de porte de empresas](#) utilizada pelo BNDES.

d) Taxa de Intermediação Financeira: 0,1% a.a. para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) e 0,5% a.a. para as média-grandes e grandes empresas.

e) Remuneração da Instituição Financeira Credenciada: negociada entre a [instituição financeira credenciada](#) e o cliente.

Valor mínimo

R\$ 5 milhões.

Para projetos de inovação, o valor mínimo de financiamento é de R\$ 1 milhão.

Para operações que envolvam renda fixa e renda variável, o valor mínimo deve ser entendido como a soma de todos os instrumentos financeiros.

Participação máxima do BNDES

- **Projetos socioambientais no âmbito da comunidade:** até 100% do valor dos itens financiáveis.
- **Internacionalização, incorporação, aquisição ou fusão:** até 90% do valor dos itens financiáveis.
- **Projetos socioambientais no âmbito da empresa e projetos de inovação:** até 70% do valor dos itens financiáveis.
- **Implantação, expansão e/ou modernização da capacidade produtiva; e aquisição de máquinas e equipamentos:** até 50% do valor dos itens financiáveis.
- **Capital de giro associado ao investimento:** até 30% do valor dos itens financiáveis.

Para MPMEs, a participação máxima do BNDES no financiamento a investimentos em capacidade produtiva e aquisição de máquinas e equipamentos será de até 70%.

Os clientes podem ter a participação do BNDES ampliada para até 90% do valor dos itens financiáveis. Mas, neste caso, a parcela do crédito referente ao aumento da participação terá custo equivalente a [Cesta](#) ou [IPCA](#) ou [TS](#) ou [TJ3](#) ou [TJ6](#) e a remuneração básica do BNDES será de, no mínimo, 1,2% a.a.

Prazo total

Até 10 anos, com até 3 anos de carência.

Garantias

- **Para apoio direto:** definidas na análise da operação.
- **Para apoio indireto:** negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

[Saiba mais sobre as garantias](#) das operações com recursos do BNDES.

Vigência

Até 30.06.2017.